

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Hartz.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz/Nova Hartz Prev.

Necessidade da Administração: A contratação do serviço de elaboração de Estudo de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos (ALM)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto da presente licitação A contratação do serviço de elaboração de Estudo de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos (ALM) tem por finalidade a preservação do equilíbrio atuarial e financeiro do plano de benefícios de acordo com as exigências legais nas Emendas Constitucionais nos 41/2003, 47/2005 e 70/2012; Portarias MPS nos 204/2008, 402/2008, Leis Complementares nos 769/2008, 889/2015 e 932/2017; e Lei Federal nos 10.887/2004, não excluindo demais legislações aplicáveis;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Autarquia Nova Hartz Prev do Município de Nova Hartz, como se vê contido no documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço prestado, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem como objeto:

3.1 Elaboração de Estudo de Solvência e Gestão de Ativos e Passivos – Asset Liability Management (ALM) – para o exercício de 2024;

O estudo deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

01.

3.1.1 Conformidade com a Avaliação Atuarial data-base 2022 e adotar o fluxo de passivo resultado da mesma;

3.1.2 Conformidade com a Política Anual de Investimentos para o ano de 2024;

3.1.3 Utilização da teoria de Fronteira Eficiente Markowitz;

3.1.4 Busca da Carteira Ótima;

3.1.5 Considerar os limites de alocação e exclusão de ativos vedados, conforme determinação da Resolução CMN n.º 4693/2021 e alterações posteriores;

3.1.6 Projetar cenários pré-crise, crise e pós-crise e fazer ponderações dos mesmos;

3.1.7 Escolha da base histórica do próprio ativo para cálculo de riscos e correlação com outros ativos, caso a mesma não seja apropriada, adotar um benchmark diretamente relacionado ao segmento do ativo.

3.1.8 A estrutura temporal do passivo, que permita a comprovação junto à Secretaria de Previdência do casamento de prazos quando da compra de títulos públicos federais a serem mantidos até o vencimento;

3.1.9 Definição da estrutura de alocação de ativos que apresenta melhor resultado através da mitigação dos riscos de liquidez e solvência do plano previdenciário administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz/RS – NOVA HARTZ PREV;

3.1.10 Simulações de cenários de modo a acompanhar as definições prescritas na Política de Investimentos, por meio de combinações das variáveis e os fluxos de caixa da alocação de ativos, privilegiando-se alocações com prazos e retornos compatíveis com a configuração dos compromissos atuariais.

Escolha da base histórica do próprio ativo para cálculo de riscos e correlação com outros ativos,

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com a edição da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional nº 14.133/2021), o valor estimado da contratação poderá ser obtido, de forma combinada ou não, através de pesquisa junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores (art. 23, § 1º, inciso IV).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa Especializada em Consultoria de Investimentos. Foram realizados orçamentos com empresas especializadas na área, com pesquisa em sites e por meio eletrônico.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de Estudo de Solvência e Gestão de Ativos e Passivos (ALM) permitirá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz/RS – NOVA HARTZ PREV não apenas um maior conhecimento do perfil do seu passivo, aprimorando significativamente a alocação de investimentos, mas também realizar a comprovação junto à Secretaria de Previdência de sua capacidade de fazê-lo, satisfazendo as exigências dos incisos I e III da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, que, com a modificação da Portaria MPS nº 204/2008, permite aos Regimes Próprios de Previdência Social adquirir diretamente títulos públicos federais sem a necessidade de marcá-los pelo valor de mercado e sim pela sua curva intrínseca de rendimentos, o que era vedado até então;



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Instituto de Previdência Nova Hartz Prev.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Instituto de Previdência indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2024.

